

**EDITAL Nº 2 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2025.1**

1. ABERTURA

O Diretor Geral da FACULDADE CATÓLICA DE FEIRA DE SANTANA (FCFS), doravante denominada Católica de Feira, Instituição de Ensino Superior (IES) mantida pela Arquidiocese de Feira de Santana, no uso de suas atribuições previstas pelo Regimento Geral, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso em seus Cursos de Graduação em Bacharelado em Filosofia e Bacharelado em Teologia no primeiro semestre letivo do ano 2025, organizado sob a forma de Concurso Público, conforme o disposto no Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria MEC 391, de 07 de fevereiro de 2002 e no Regimento Geral, e realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer, e com elas concordar.

2. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, objeto deste edital, é válido para matrícula no primeiro semestre do ano de 2025, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

3. OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E VAGAS

CURSO DE GRADUAÇÃO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO
Filosofia Bacharelado	Matutino	30	3 anos (6 semestres)
Teologia Bacharelado	Matutino	30	4 anos (8 semestres)

3.1 Todos os cursos de graduação acima indicados serão oferecidos na modalidade presencial. Entretanto, a Católica de Feira submete-se às orientações das autoridades legais e por ocasião da Pandemia da Covid-19 as atividades presenciais poderão ser suspensas e/ou retornar mediante

autorização e conforme procedimentos exigidos pelas autoridades sanitárias, bem como orientações do Ministério da Educação (MEC).

3.2 O local de oferta dos cursos da Católica de Feira será na Avenida Dom Jackson Berenguer Prado, s/n – Papagaio, Feira de Santana – Bahia.

3.3 Em todos os cursos da Católica de Feira estão previstas atividades curriculares e extracurriculares.

3.4 As aulas presenciais da Católica de Feira serão ministradas, ordinariamente, de segunda a sexta-feira, com a adoção de alguns sábados como dia letivo, somente quando previstas no calendário acadêmico e sempre de acordo com o projeto pedagógico dos cursos (PPC) e a natureza das disciplinas respeitadas às normas regimentais, e respeitada quaisquer alterações necessárias e autorizadas pelo MEC.

3.5 Outras informações sobre os cursos, como duração, regime acadêmico, estrutura curricular, ementário dos componentes curriculares e suas bibliografias, corpo docente, com respectiva titulação e regime de trabalho, entre outras, encontram-se no site da Católica de Feira e à disposição dos interessados na Secretaria Acadêmica, em cumprimento ao que determina o art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e à Portaria/MEC nº 2.864, de 24 de agosto de 2005.

3.6 A Católica de Feira de Santana reserva-se o direito de não iniciar turmas com menos de 30 alunos matriculados.

3.7 A Católica de Feira de Santana reserva-se o direito de alterar o local de funcionamento de qualquer um dos seus cursos, bem como se reserva o direito de juntar turmas de disciplinas afins, indicar docentes, definir o calendário acadêmico, estabelecer atividades acadêmicas sem ingerência dos alunos.

4. FORMAS DE INGRESSO

4.1 HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

4.1.1 Histórico escolar é o documento que comprova a vida escolar do estudante. Nele constam as médias de notas (ou conceitos) das avaliações realizadas, a frequência e a carga horária cumprida durante os anos de estudos. Por meio deste é possível realizar uma análise para saber se o aluno está apto a frequentar um curso superior. Por isso, a Católica de Feira utiliza a análise do histórico escolar do Ensino Médio como forma de ingresso para seus cursos de graduação.

4.1.2 O candidato que desejar concorrer através desta modalidade deverá realizar a inscrição virtualmente e apresentar o Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, **em formato PDF – A (não editável)**, através do e-mail secretaria@catolicadefeira.com.br.

4.1.3 A análise do Histórico Escolar será feita com o cálculo da média aritmética das notas obtidas nos três últimos anos do Ensino Médio, conforme a comprovação no Histórico apresentado pelo candidato.

4.1.4 A nota atribuída ao candidato será o resultado da soma das notas que constam no histórico dividido pela quantidade de notas consideradas, ou seja, a partir do cálculo da média simples.

4.1.5 A nota atribuída ao candidato será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A Católica de Feira estabelece **7,0 (sete) pontos como quantidade mínima a ser obtida para aprovação, sendo automaticamente eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior.**

4.1.6 A avaliação do Histórico Escolar enviado será realizada por uma banca composta por três colaboradores da Católica de Feira.

4.1.7 A nota obtida na análise do histórico terá caráter classificatório e eliminatório.

4.1.8 Nesta modalidade de acesso não há aplicação de provas.

4.2 NOTAS OBTIDAS NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

4.2.1 O Processo Seletivo a partir do aproveitamento das notas obtidas pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) destina-se exclusivamente para candidatos que já tenham sido submetidos a essa forma de avaliação.

4.2.2 Para todos os candidatos que optarem pelo ENEM como forma de ingresso, **o desempenho deverá ser igual ou superior no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na redação.**

4.2.3 Poderão ser utilizados os resultados do ENEM realizados nos anos de 2022 a 2023.

4.2.4 Nesta modalidade de acesso não há aplicação de provas.

4.2.5 O candidato deverá realizar a inscrição virtualmente e também, apresentar o boletim do ENEM através do e-mail secretaria@catolicadefeira.com.br.

4.2.6 Os candidatos reprovados no ENEM estarão aptos a concorrer através das demais modalidades, mediante nova inscrição.

4.3. PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR

4.3.1 Para participar do processo seletivo como portador de diploma o candidato deverá realizar a inscrição virtualmente e enviar através do e-mail secretaria@catolicadefeira.com.br os seguintes documentos: histórico oficial da IES de origem; Diploma de Curso Superior devidamente registrado ou Declaração de conclusão de graduação.

4.3.2 Somente serão aceitos por esta modalidade os candidatos provenientes de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC.

4.3.3 Caso queira solicitar aproveitamento de estudos, poderá fazê-lo através de requerimento específico e apresentação obrigatória do plano de ensino original com assinatura e carimbo da secretaria acadêmica da IES.

4.4. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

4.4.1 A Católica de Feira aceitará, no limite das vagas oferecidas, transferência de alunos de outras IES mediante adaptações curriculares e obedecidas as exigências legais e regimentais.

4.4.2 Somente serão aceitos candidatos provenientes de cursos de graduação autorizados ou reconhecidos pelo MEC.

4.4.3 O candidato deverá realizar a inscrição virtualmente e enviar através do e-mail secretaria@catolicadefeira.com.br os seguintes documentos: o atestado de vínculo com a IES de origem, histórico dos componentes cursados e os planos de ensino de todos os componentes em que obteve aprovação.

4.5 VESTIBULAR AGENDADO

4.5.1 Os candidatos inscritos por esta modalidade realizarão uma prova de redação do tipo dissertativo-argumentativa a partir de um tema específico voltado para questões da atualidade, a ser definido pela Católica de Feira no ato da prova.

4.5.2 O candidato deverá realizar a inscrição virtualmente e no momento da inscrição informar o dia e horário para realização da prova PRESENCIALMENTE de acordo com os horários disponibilizados na inscrição.

4.5.3 A prova de Redação deverá ser escrita obrigatoriamente em Língua Portuguesa, sendo eliminatória. É necessário redigir um texto de extensão entre 25 e 30 linhas, em linguagem formal, respeitando os requisitos da clareza e coerência, sobre um tema proposto.

4.5.4 A redação será avaliada de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos e para ser considerado aprovado o candidato **deverá obter desempenho igual a superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.**

4.5.5 O candidato será avaliado nos seguintes aspectos: capacidade de usar bem a língua portuguesa na leitura, interpretação de textos e na escrita; compreensão geral de questões de “Atualidades”, a nível nacional e internacional; interpretação de dados e informações.

4.5.6 Será desclassificada a redação que: fugir ao tema proposto; for escrita a lápis parcial ou totalmente; não tiver legibilidade; apresentar o texto sob forma de verso; impossibilitar a identificação do candidato; for assinada fora do local indicado ou apropriado; for redigida em folha que não seja a determinada pela organização do Processo Seletivo.

4.5.7 A prova será aplicada exclusivamente no Campus da Católica de Feira, onde serão cumpridas todas as medidas estipuladas pelas autoridades sanitárias, visando contribuir para o controle da Pandemia e, assim também, será com os candidatos ao adentrarem no seu *campus*.

4.5.8 Essa modalidade poderá ser suspensa a qualquer momento por conta da Pandemia da Covid-19 de acordo com restrições impostas pelas autoridades legais e mediante publicação de comunicado expresso da Católica de Feira.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Estão aptos a inscrever-se no Processo Seletivo 2025.1 da Católica de Feira, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente. Essa comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, no ato da matrícula, através de documento original, no formato PDF-A (não editável), declarando por ocasião da matrícula, sob as penas da Lei, que os documentos são cópias fiéis de seus originais, e qualquer inconformidade quando da apresentação dos originais, será hipótese de eliminação do candidato do certame, com a perda da vaga, sem prejuízo de sua responsabilização penal.

5.2 **As inscrições ocorrerão no período de 01 de novembro de 2024 até às 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2025.** A Católica de Feira se reserva no direito de realizar novos processos seletivos.

5.3 A inscrição será realizada virtualmente através do link específico divulgado nas redes sociais e no site da Católica de Feira. É de responsabilidade do candidato indicar no ato da inscrição a opção de forma de ingresso.

5.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.5 Procedimentos para inscrição:

- a) Ler o Edital do processo seletivo e seguir as instruções nele contidos;
- b) A inscrição do candidato implica na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- c) Preencher cuidadosamente o formulário de inscrição;
- d) Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração;
- e) As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Católica de Feira o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, podendo o candidato sofrer as respectivas penalidades criminais pela conduta por ele praticada;
- f) Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido;
- g) O candidato que desejar participar do processo seletivo via nota do ENEM, deverá realizar a inscrição virtualmente e também, apresentar o boletim do ENEM, através do e-mail secretaria@catolicadefeira.com.br.
- h) Outras informações também estão disponíveis no site www.catolicadefeira.com.br e nas suas redes sociais.

5.6 Os candidatos com diagnóstico de alguma deficiência, transtorno ou dificuldade de aprendizagem, nos termos do art. 2º da Lei nº 13146/2015, deverá apresentar laudo médico do Especialista, sobre seu diagnóstico, conforme o CID - 10 (Código Internacional de Doenças).

5.7 A Católica de Feira não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

6. APLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A aplicação do processo seletivo ocorrerá nos prazos definidos neste Edital.

6.2 Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá se inscrever exclusivamente através do link próprio. É vedada a inscrição através de outros meios.

6.3 O envio da documentação solicitada deverá ser realizado, exclusivamente, através do e-mail: secretaria@catolicadefeira.com.br, na forma já estabelecida neste Edital.

6.4 Por ser o processo seletivo gerador deste Edital, um evento realizado no período compreendido entre os dias 01 de novembro de 2024 e 28 de fevereiro de 2025, a Católica de Feira divulgará a classificação parcial nas sextas-feiras deste período. O resultado do Processo Seletivo será publicado nos murais, nas redes sociais e no site da Católica de Feira no endereço eletrônico www.catolicadefeira.com.br.

6.5 Após a confirmação da pré-matrícula, o candidato deverá realizar o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade.

6.6 Será excluído do processo seletivo sem direito a nova inscrição, o candidato que:

- a) Utilizar meios ilícitos para a realização da inscrição;
- b) Enviar documentos ou informações falsas;
- c) Sendo aprovado, não realizar a matrícula no prazo estipulado;
- d) Praticar atos contra as normas ou a disciplinas do referido Processo Seletivo.

7 – CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo é eliminatório e classificatório. A posição do candidato no grupo determinará a sua classificação. Essa posição será determinada pelo aproveitamento obtido pelo candidato na modalidade escolhida. Todos os candidatos aprovados para o curso concorrerão na mesma lista de classificados até o limite de vagas oferecido.

7.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem as melhores notas dentro do número de vagas oferecidas pelo curso escolhido.

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

7.4. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de nota.

7.5 O candidato que não lograr aprovação na modalidade escolhida poderá se inscrever novamente em outro processo seletivo.

8. MATRÍCULA

8.1 Aos candidatos APROVADOS no Processo Seletivo 2025.1, por ordem de classificação, serão asseguradas as suas respectivas vagas até a data final do período de matrícula, estipulado em calendário específico e neste Edital, quando então perderão o direito à mesma.

8.2 Os candidatos classificados em cada curso serão convocados através do e-mail informado no ato da inscrição, até o limite de vagas oferecido em cada curso. É de responsabilidade do candidato acompanhar a sua classificação.

8.3 Esgotando o limite de vagas, o curso deixará de ser ofertado para o semestre vigente, mesmo que haja processos seletivos ativos. Reiteramos que não há possibilidade de formação de turmas extras.

8.4 Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2025.1, poderão realizar sua matrícula no período de 02 de novembro de 2024 até às 16h do dia 01 de março de 2025.

8.5 Para efetuar matrícula, o candidato deverá apresentar o original e entregar uma cópia dos documentos abaixo ou ainda entregando cópia autenticada, fica dispensado da apresentação do original:

- a) Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; ou Certidão de Regularidade Eleitoral, emitida no sítio do Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (obrigatória para os aprovados casados);
- f) Prova de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino);
- g) 02 fotos 3x4 recentes;
- h) Comprovante de residência;
- i) 1ª parcela da semestralidade devidamente quitada;
- j) Comprovante de renda (contracheque; declaração imposto de renda, outros a serem analisados).

8.6 Se o candidato for menor de 18 anos, ou não possuir fonte de renda própria, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, deverá ser assinado pelos seus representantes legais, apresentando os documentos a seguir:

CNPJ 16260762/0054-79

- a) Cédula de Identidade (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);
- c) Comprovante de Residência (original e cópia);
- d) Comprovante de renda (contracheque; declaração imposto de renda, outros a serem analisados).

8.7 A matrícula poderá também ser realizada por procuração pública com outorga de poderes especiais para a realização da inscrição. Contudo, na forma dos Itens 8.5 e 8.6, o candidato ou seu responsável legal terá prazo máximo de 02 (dois) dias para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; sob pena de perda da vaga e convocação do aprovado em fila de espera classificado em ordem imediatamente posterior. O procurador deverá portar os seus documentos de identificação e os documentos do candidato, necessários para a realização da matrícula, na forma deste Edital.

8.8 Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2025.1 poderão realizar pré-matrícula, enviando os documentos relacionados no item 8.5, para o e-mail: secretaria@catolicadefeira.com.br, em formato PDF-A (não editável), devendo **conter um documento em cada arquivo**. Este arquivo deve ser nomeado com o nome do documento e nome do candidato (exemplo: CPF João da Silva).

8.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato à autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das informações prestadas sob pena de perda da vaga, exclusão do certame, e sujeição às penas impostas por eventual conduta criminal praticada.

8.10 Perderá o direito à matrícula o candidato que:

- a) Não efetuar sua matrícula nos prazos estabelecidos;
- b) Não entregar a documentação exigida neste Edital;
- c) Não efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, condição indispensável para a efetivação da matrícula acadêmica;
- d) Deixar de assinar, por si ou pelo seu representante legal/financeiro, nos prazos estabelecidos neste Edital, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- e) Praticar atos de indisciplina ou que contrariem o contido neste Edital e no Regimento Geral da IES;

8.11 A efetivação da matrícula depende do pagamento da primeira parcela do valor convencionado para o semestre letivo correspondente. A devolução desta parcela somente ocorrerá nas hipóteses previstas no contrato.

9. TABELA DOS CURSOS

9.1 Os valores dos encargos educacionais correspondente à totalidade do semestre 2025.1 poderá ser dividido em até 6 (seis) parcelas iguais conforme tabela abaixo.

Cursos	Valor semestral	Parcelas mensais
Bacharelado em Filosofia (matutino)	R\$ 3.539,40	R\$ 589,90
Bacharelado em Teologia (matutino)	R\$ 3.785,22	R\$ 630,87

9.2 A matrícula é renovada semestralmente, em datas e prazos fixados no calendário acadêmico.

9.3 Os atos de matrícula inicial ou de confirmação de continuidade de estudos (rematrícula) estabelecem entre a Católica de Feira e o aluno um vínculo contratual, de natureza bilateral, gerando direitos e deveres entre as partes e a aceitação, pelo matriculado, das disposições contidas neste Edital, no Regimento Geral da IES e na legislação em vigor.

10. POLÍTICA DE DESCONTOS (PROGRAMA DE INCENTIVO À CONTINUIDADE DOS ESTUDOS)

Visando estimular a continuidade dos estudos de nossos alunos, nos cursos de graduação, a Católica de Feira oferece alguns incentivos financeiros a partir das modalidades de desconto descrito no site da Faculdade www.catolicadefeira.com.br.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente Edital será publicado nos murais, nas redes sociais e no site da Católica de Feira no endereço eletrônico www.catolicadefeira.com.br.

11.2 A matrícula em qualquer curso ofertado pela Católica de Feira, obriga o aluno a se submeter às normas aplicáveis na legislação de Ensino Superior e ao contido no Regimento Geral da IES.

11.3 Caso haja vagas remanescentes, as mesmas poderão ser preenchidas, a qualquer tempo, através de novos processos seletivos, em datas a serem divulgadas pela Instituição.

11.4 A Católica de Feira se reserva o direito de não abrir turmas que não atinjam o número mínimo de 30 alunos. Encerrado o período de matrículas, os matriculados nos cursos que não atingiram o mínimo, serão convocados para alterar a sua opção de curso, caso haja vaga nos mesmo ou para receber a devolução do valor pago no ato da matrícula.

11.5 São de inteira responsabilidade do candidato à apresentação da documentação e apresentação das informações durante o processo seletivo e posteriormente na fase de matrícula.

11.6 A Católica de Feira não divulgará resultado por telefone.

11.7 A Católica de Feira se reserva o direito de não efetuar a matrícula do candidato classificado e convocado que apresentar vínculo anterior com a Instituição em situação irregular.

11.8 O pedido de aproveitamento de estudos (e consequente dispensa de disciplina) apenas será avaliado após a matrícula no semestre, cabendo à observação das normas e prazos fixados pela Católica de Feira.

11.9 A transferência de turno fica condicionada à convocação de todos os candidatos para o turno pretendido e à existência de vagas.

11.10 As dúvidas e os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Permanente de Vestibular e pela Direção da Faculdade.

Feira de Santana-BA, 01 de novembro de 2024.


Gilvan Pereira de Brito

Diretor Acadêmico da Faculdade Católica de Feira de Santana